



DECRETO Nº 893/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUIZ ANGELO DEON Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 12 de outubro de 2023, é feriado nacional de **Nossa Senhora aparecida, padroeira do Brasil**;

Considerando que o Município de Cacique Doble já está adotando turno único para fins de cumprimento das metas e Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o princípio da economicidade;

DECRETA

Art. 1º. É decretado Ponto Facultativo **no dia 13 de outubro de 2023**, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Para os servidores que trabalham em serviços não essenciais e para aqueles que não houver convocação de serviço extraordinário, será abonada a carga horária da jornada, não podendo ser trocada a data em caso de comparecimento espontâneo no serviço.

Art. 3º. Não se aplicam a facultatividade de horários estabelecidos neste decreto aos serviços considerados essenciais, os quais serão estabelecidos em cada Secretaria, através de plantões de atendimento.

Art. 4º. Fica autorizada a expedição de ordem de serviço pelas secretarias para fins de regular a forma de atendimento das questões essenciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS, AOS
10 DE OUTUBRO DE 2023

**LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini.
Secretária Municipal de Administração.